

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250219000206

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Jaguaribe, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, identificou a necessidade de apoio logístico para garantir a realização de eventos educacionais e culturais que são parte fundamental do desenvolvimento da comunidade local. Essa contratação visa assegurar suporte adequado para a participação de palestrantes, especialistas e outros colaboradores externos, essenciais para o sucesso desses eventos.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação se alinha às metas estratégicas estabelecidas pelo município, como promover o acesso à educação de qualidade, fomentar a cultura local e incentivar a participação comunitária. A realização de eventos com a participação de palestrantes e especialistas renomados proporciona oportunidades únicas de aprendizado e troca de experiências para estudantes, educadores e a comunidade em geral.

Além disso, a contratação busca superar desafios relacionados à logística e à acomodação de profissionais que contribuem significativamente para o alcance dos objetivos educacionais e culturais, garantindo que toda a operação ocorra de forma eficiente, segura e dentro dos padrões de excelência estabelecidos pela administração pública.

A adoção dessa medida reflete o esforço contínuo da prefeitura em implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento integral dos cidadãos, assegurando que as atividades realizadas estejam em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, tal como preconizado pela Lei 14.133/2021.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação e Cultura	Mateus de Assis Santos

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa atender ao Município de Jaguaribe na promoção de eventos educacionais e culturais organizados pela Secretaria de Educação e Cultura. O



estabelecimento de requisitos claros e detalhados é essencial para garantir que a solução escolhida seja eficaz, eficiente e sustentável, cumprindo os padrões de qualidade e desempenho exigidos, além de observar as regulamentações vigentes.

## Requisitos Gerais

- Acomodação adequada para palestrantes, especialistas e colaboradores, com opções de hospedagem em quartos duplos, triplos e individuais.
- Localização das acomodações próxima aos locais do evento para facilitar o deslocamento.
- Inclusão de café da manhã nas tarifas de hospedagem.
- Serviços de transporte acessíveis para deslocamento seguro e eficiente.

## Requisitos Legais

- Conformidade com todas as exigências legais, contratuais e regulamentares vigentes.
- Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência tanto nas acomodações quanto nos serviços de transporte.

## Requisitos de Sustentabilidade

- Escolha de fornecedores comprometidos com práticas ambientais sustentáveis, minimizando o impacto ambiental das operações.
- Implementação de medidas que garantam o baixo consumo de energia e a eficiência no uso de recursos.
- Logística reversa e reciclagem de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

## Requisitos da Contratação

- Experiência comprovada dos fornecedores na prestação de serviços similares, com histórico de eficiência e qualidade.
- Capacidade de atender às necessidades específicas de hospedagem e transporte dentro dos prazos estabelecidos.
- Oferecimento de suporte técnico e atendimento ao cliente durante toda a vigência do contrato.
- Cumprimento dos requisitos de saúde e segurança em todas as operações.

## Requisitos Essenciais à Contratação

A contratação deverá atender de forma integral a todos os requisitos mencionados, focando em soluções que concorram para o desenvolvimento cultural e educacional do município, sem impor condições que possam restringir injustificadamente a competitividade no processo licitatório. O fornecimento dos serviços deve garantir a execução dos eventos conforme planejado, dentro do orçamento estabelecido, com observância aos princípios de transparência, economicidade e eficiência.



#### 4. Levantamento de mercado

- **Soluções de Contratação Disponíveis:**

- Contratação direta de serviços de hospedagem com fornecedores locais, considerando hotéis ou pousadas próximas aos locais dos eventos para garantir facilidade de acesso.
- Contratação através de terceirização, em que uma empresa especializada em gestão de eventos culturais e educacionais possa negociar e gerenciar os serviços de hospedagem e transporte.
- Utilização de plataformas de reservas online que possam facilitar a negociação e reserva de diárias com condições pré-estabelecidas, garantindo custos previsíveis e controle de qualidade.

- **Avaliação da Solução Mais Adequada:**

- Dado o caráter contínuo e significativo de eventos organizados pela Secretaria de Educação e Cultura, a solução mais adequada seria a contratação através de um processo de pregão eletrônico com sistema de registro de preços. Esta modalidade permite ampla concorrência e potencial redução de custos pela economia de escala, além de garantir transparência e competitividade, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.
- A contratação direta com fornecedores locais pode ser uma opção viável, desde que acompanhada de uma rigorosa análise de mercado para evitar sobrepreço e garantir o alinhamento com os objetivos e exigências administrativas.
- A terceirização dos serviços, por meio de uma empresa especializada, poderia oferecer maior comodidade na gestão e execução dos serviços, mas exigiria critérios rigorosos de seleção para assegurar a adequação ao planejamento e às normas vigentes.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação visa atender de forma integral as necessidades do município de Jaguaribe no que se refere ao suporte adequado para eventos educacionais e culturais organizados pela Secretaria de Educação e Cultura. A solução abrange a contratação de serviços de hospedagem para palestrantes, especialistas e colaboradores externos, em conformidade com as metas culturais e educacionais estabelecidas. A utilização do sistema de registro de preços surge como a metodologia mais adequada, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

- A contratação inclui diversas alternativas de hospedagem contemplando diárias em quartos duplos, triplos e individuais, com café da manhã incluso, o que permite flexibilidade para acomodar diferentes profissionais conforme suas necessidades específicas e o cronograma dos eventos.
- Os fornecedores selecionados serão responsáveis por garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados de acordo com as normas vigentes,



priorizando a proximidade dos locais dos eventos para otimizar o tempo e recursos com deslocamentos.

- A solução proposta atende aos requisitos de acessibilidade, garantindo que todas as instalações e serviços de transporte cumpram as legislações vigentes para receber pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, de modo a assegurar que os fornecedores estejam engajados em práticas de gestão ambientalmente responsáveis.
- A escolha desta solução é a que melhor se adequa ao contexto atual de mercado, onde diárias em hotelaria são práticas comuns para eventos dessa natureza. A contratação por registro de preços garante não apenas flexibilidade, mas também alinhamento com as melhores práticas de transparência e competitividade, conforme orientações da Lei 14.133/2021.
- Diante do exposto, a centralização do processo de contratação por meio de pregão eletrônico e registro de preços é a opção que maximiza a vantagem para a administração pública, observando os princípios da economicidade e eficiência prevalentes na jurisprudência aplicada à Lei 14.133.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Diária de hospedagem quarto duplo com central, com café da manhã.	810,000	Dia
Especificação: Diária de hospedagem quarto duplo com central, com café da manhã.			
2	Diária de hospedagem quarto triplo com central, com café da manhã.	810,000	Dia
Especificação: Diária de hospedagem quarto triplo com central, com café da manhã.			
3	Diária de hospedagem quarto individual com central, com café da manhã.	830,000	Dia
Especificação: Diária de hospedagem quarto individual com central, com café da manhã.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Diária de hospedagem quarto duplo com central, com café da manhã.	810,000	Dia	146,20	118.422,00
Especificação: Diária de hospedagem quarto duplo com central, com café da manhã.					
2	Diária de hospedagem quarto triplo com central, com café da manhã.	810,000	Dia	241,93	195.963,30
Especificação: Diária de hospedagem quarto triplo com central, com café da manhã.					
3	Diária de hospedagem quarto individual com central, com café da manhã.	830,000	Dia	117,28	97.342,40
Especificação: Diária de hospedagem quarto individual com central, com café da manhã.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



de R\$ 411.727,70 (quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação baseia-se em uma análise detalhada que considera aspectos técnicos, econômicos e de viabilidade, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise técnica do objeto da licitação demonstra que sua divisão comprometeria a funcionalidade e os resultados pretendidos. O apoio a eventos educacionais e culturais de Jaguaribe requer uma entrega integrada, onde o suporte logístico deve ser coerente e uniforme para garantir a eficácia e qualidade dos serviços.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é considerada técnica ou economicamente viável. A fragmentação do fornecimento de hospedagem e suporte para palestrantes e colaboradores resultaria em complexidade adicional, aumento de custos administrativos e risco de inconsistências na entrega que podem afetar a qualidade do serviço prestado.
3. **Economia de Escala:** O não parcelamento assegura a manutenção da economia de escala, essencial para negociação de melhores condições de preço e qualidade. O fracionamento poderia elevar os custos além dos benefícios proporcionados pela economia de escala atualmente projetada.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indicou que a agregação do objeto facilita a participação de competidores que têm capacidade abrangente de atender ao escopo total, garantindo um melhor aproveitamento de fornecedores qualificados e experientes.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se o não parcelamento com base nos potenciais prejuízos que a divisão do objeto acarretaria, incluindo o risco de perda de sinergias e aumento de custos operacionais. Além disso, a uniformidade e consistência na qualidade do serviço são cruciais, e seriam comprometidas se divididas.
6. **Análise do Mercado:** Estudos de mercado foram realizados para reforçar nossa decisão, destacando que práticas integradas de fornecimento são comumente adotadas para suportes logísticos de eventos desta natureza, sendo vistos como mais eficientes e eficazes em garantir resultados satisfatórios.
7. **Consideração de Lotes:** Em aquisições de grande volume, embora normalmente consideremos a divisão em lotes, no presente caso, não é aplicável sem prejuízos à economia de escala e à consistência do serviço. Fornecedores de menor porte são incentivados a se associar em consórcios para participar do processo.

Como resultado, a opção pelo não parcelamento é transparente e em conformidade com as normativas vigentes, garantindo a eficácia e economicidade almejadas pela Administração Pública do município de Jaguaribe para os eventos educacionais e culturais.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro correspondente. A elaboração desse plano envolve a identificação das necessidades da administração pública local, bem como o estabelecimento de objetivos específicos que visam à promoção do desenvolvimento intelectual e cultural da população de Jaguaribe, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

1. **Objetivos Estratégicos:** A contratação almeja atender às metas culturais e educacionais do município de Jaguaribe, conforme descrito no Plano de Contratações Anual, reforçando iniciativas que promovem a educação de qualidade, a valorização cultural e a participação comunitária.

2. **Integração de Eventos:** A logística e infraestrutura para hospedagem de palestrantes, especialistas e colaboradores externos são consideradas prioritárias, assegurando o suporte necessário para a realização bem-sucedida de eventos educacionais e culturais ao longo do ano.

3. **Desenvolvimento Sustentável:** A contratação planeja seguir práticas sustentáveis, conforme refletido no plano anual, incorporando critérios de sustentabilidade na escolha dos fornecedores, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município.

4. **Eficiência Administrativa:** Com o uso do sistema de registro de preços, visa-se assegurar a economicidade e a eficiência nas contratações, alinhando recursos financeiros e logísticos de maneira otimizada.

Dessa forma, o processo licitatório não apenas cumpre as disposições legais vigentes, como também integra-se ao planejamento estratégico municipal, buscando maximizar o aproveitamento dos recursos públicos e promover avanços nas áreas educacional e cultural.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação estão em conformidade com os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que delinea o regime jurídico para licitações e contratos administrativos. Destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

- **Aprimoramento da Qualidade Educacional:** A contratação visa garantir a participação de palestrantes e especialistas qualificados, contribuindo para a melhoria da qualidade dos eventos educacionais e culturais, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre estudantes, educadores e especialistas.
- **Fomento à Cultura Local:** Com a valorização das manifestações culturais e artísticas regionais, espera-se fortalecer a identidade cultural local e promover a integração comunitária, alinhando-se às metas estratégicas da Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe.
- **Suporte Logístico Eficiente:** Ao assegurar acomodações e transporte adequados para colaboradores externos, objetiva-se proporcionar uma infraestrutura que



permita a realização eficiente dos eventos, com acessibilidade garantida e proximidade aos locais de interesse.

- **Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável:** A contratação deve considerar práticas de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e promovendo um uso racional dos recursos disponíveis, em alinhamento com os princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.
- **Estimulação da Economia Local:** A contratação em larga escala dos serviços de hospedagem tende a impulsionar a economia de Jaguaribe, beneficiando o setor hoteleiro e serviços associados, contribuindo assim para o desenvolvimento regional.
- **Garantia de Transparência e Competitividade:** A utilização do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços objetiva assegurar a obtenção das melhores condições de preço, prazo e qualidade, garantindo transparência e isonomia no processo licitatório.

## 11. Providências a serem adotadas

A seguir estão delineadas as providências que deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe para garantir a execução adequada da contratação relativa ao suporte dos eventos educacionais e culturais:

1. **Planejamento Detalhado dos Eventos:**
  - Definir claramente o cronograma dos eventos, incluindo datas, locais e principais atividades.
  - Especificar a necessidade de hospedagem e logística de transporte para cada evento individualmente, garantindo o alinhamento com os fornecedores contratados.
2. **Capacitação de Servidores:**
  - Realizar treinamentos específicos para servidores que irão atuar na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a monitorar a execução dos serviços contratados.
  - Promover workshops sobre as diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e práticas de gestão contratual.
3. **Seleção de Fornecedores:**
  - Adotar critérios rigorosos na seleção de fornecedores, assegurando que estejam de acordo com as regulamentações vigentes e práticas de sustentabilidade.
  - Verificar a conformidade dos fornecedores quanto à acessibilidade e outras exigências técnicas estabelecidas.
4. **Gestão de Contratos:**
  - Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo da execução contratual, incluindo relatórios periódicos de desempenho.
  - Implementar um sistema de feedback para avaliar a satisfação dos participantes dos eventos e tomar medidas corretivas conforme necessário.
5. **Consulta e Participação Comunitária:**
  - Engajar a comunidade local na organização dos eventos, incentivando a participação popular e garantindo que as iniciativas culturais e educacionais



atendam às expectativas da população.

6. **Coordenação Interinstitucional:**

- Estabelecer canais de comunicação eficazes entre a Secretaria de Educação e Cultura e outros órgãos municipais para facilitar a coordenação dos eventos.
- Encaminhar solicitações de apoio logístico e técnico para outras secretarias municipais quando necessário.

7. **Adequação Orçamentária:**

- Assegurar a inclusão da contratação no plano orçamentário municipal, garantindo que os recursos financeiros estejam disponíveis e alocados de maneira eficiente.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

O sistema de registro de preços foi escolhido para esta contratação como a modalidade mais adequada devido às suas características que garantem flexibilidade, economicidade e eficiência, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

- **Antecipação da Demanda:** O registro de preços possibilita que a Administração faça uma previsão mais precisa das necessidades futuras de hospedagem, assegurando a disponibilidade do serviço nas condições desejadas e evitando contratações emergenciais que possam resultar em custos maiores.
- **Economicidade:** Através do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços, é possível alcançar uma melhor negociação dos preços praticados no mercado, garantindo a economicidade, conforme preconizado no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Flexibilidade e Eficiência:** O uso deste sistema permite a contratação conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios de recursos e garantindo a continuidade do suporte necessário para os eventos educacionais e culturais, em linha com a busca por eficiência e eficácia destacadas no Art. 5º da referida lei.
- **Garantia de Competitividade e Isonomia:** Com o pregão eletrônico, garante-se a competitividade justa entre os fornecedores, promovendo a impessoalidade e igualdade de condições conforme os princípios do Art. 11 da Lei de Licitações.
- **Alinhamento Estratégico:** A modalidade adotada auxilia na gestão do planejamento de contratações da Administração, alinhando-se às metas culturais e educacionais do município e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região, como incentivado pelos princípios do desenvolvimento local sustentável previstos na norma.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio é um tema regulamentado pela Lei



14.133/2021, que impõe restrições e requisitos específicos para garantir a seleção de propostas vantajosas e a proteção do interesse público. No caso da contratação para suporte aos eventos educacionais e culturais da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, optou-se, de maneira justificada, pela vedação da participação de consórcios de empresas. A decisão foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- 1. **Autonomia e Responsabilidade:** A vedação ao consórcio visa assegurar que cada empresa participante do processo licitatório tenha autonomia financeira e técnica para cumprir integralmente com as obrigações contratuais, sem dependência de parcerias que possam diluir ou comprometer responsabilidades.
- 2. **Complexidade da Gestão Contratual:** A contratação direta de empresas individuais simplifica a gestão e fiscalização do contrato, reduzindo a complexidade inerente ao acompanhamento de consórcios, que muitas vezes requerem esforços adicionais de monitoramento e controle administrativo.
- 3. **Incentivo à Competitividade:** A proibição de consórcios busca promover uma competição mais ampla entre pequenos e médios fornecedores, evitando que agrupamentos empresariais monopolizem determinadas áreas ou nichos do mercado, mantendo o processo seletivo aberto e competitivo.
- 4. **Mitigação de Riscos:** Ao evitar a participação de consórcios, pretende-se reduzir os riscos associados a litígios entre membros do consórcio ou à dissolução do mesmo durante a execução contratual, assegurando a continuidade e a estabilidade dos serviços prestados.
- 5. **Critérios de Sustentabilidade e Conformidade:** A escolha de fornecedores individuais também facilita a avaliação de conformidade com práticas sustentáveis individuais e o cumprimento das normas estabelecidas pela Prefeitura de Jaguaribe e pela legislação vigente.

Assim, o posicionamento para vedação de consórcios nesta contratação específica está devidamente fundamentado na legislação e se alinha aos princípios da lei, tais como a economicidade, competitividade e eficiência, promovendo, portanto, o melhor interesse público para a execução dos eventos educacionais e culturais do município.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Neste processo de contratação, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais que possam decorrer da realização de eventos educacionais e culturais organizados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe. Abaixo estão delineados os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

- 1. Consumo de Recursos:
  - Impacto: O aumento no consumo de água e energia elétrica nas acomodações e durante os eventos pode levar ao esgotamento de recursos naturais e ao aumento das emissões de gases de efeito estufa.
  - Medidas Mitigadoras: Promover o uso eficiente de recursos, instalar dispositivos para economia de água e energia, e contratar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como sistemas de energia solar e captação de água de chuva.



- 2. Gestão de Resíduos:
  - Impacto: O aumento de resíduos sólidos gerados pelos eventos, incluindo plástico, papel e orgânicos, pode sobrecarregar o sistema local de gerenciamento de resíduos e causar poluição.
  - Medidas Mitigadoras: Implementar práticas de gestão sustentável de resíduos, como a separação seletiva, reciclagem e compostagem, além de promover a redução do uso de embalagens descartáveis.
  
- 3. Transporte:
  - Impacto: O transporte dos palestrantes e colaboradores pode contribuir para o aumento das emissões de CO2 e poluição do ar, especialmente se forem utilizadas frotas de veículos movidos a combustíveis fósseis.
  - Medidas Mitigadoras: Incentivar o uso de veículos eficientes e menos poluentes, como aqueles movidos a biocombustíveis ou eletricidade, e planejar a logística de forma a maximizar caronas e reduzir distâncias percorridas.
  
- 4. Ruído e Perturbação:
  - Impacto: Eventos de grande porte podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e a comunidade circundante.
  - Medidas Mitigadoras: Planejar a acústica dos eventos, utilizar tecnologias de isolamento sonoro e realizar as atividades em horários que minimizem o impacto sobre a comunidade local.
  
- 5. Conformidade Legal e Sustentabilidade:
  - Impacto: Não conformidade com legislação ambiental vigente pode resultar em impactos negativos ao meio ambiente e penalidades legais.
  - Medidas Mitigadoras: Garantir que todos os fornecedores e colaboradores sejam informados sobre as normas ambientais atuais e aderir a práticas sustentáveis que sejam comprovadas nas políticas de contratação, como mencionado na Lei 14.133/2021, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável.

Essas medidas visam reduzir os impactos ambientais adversos associados às atividades previstas no contrato e estão em linha com os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e contextuais relacionados à presente contratação, conclui-se pela completa viabilidade e razoabilidade deste processo. A contratação proposta está de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento e à transparência



previstos nos artigos pertinentes.

- 1. **Interesse Público:** A contratação visa diretamente ao interesse público ao promover eventos educacionais e culturais que contribuem para o desenvolvimento intelectual e cultural da população de Jaguaribe.
- 2. **Eficácia e Eficiência:** A escolha do sistema de registro de preços, conforme fundamentação legal, assegura que serão obtidas as melhores condições de preço e qualidade, respeitando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- 3. **Impacto Econômico Local:** Os serviços de hospedagem e transporte contratados irão fomentar a economia local, beneficiando diretamente o setor hoteleiro e serviços associados.
- 4. **Sustentabilidade:** A contratação incentivará práticas de sustentabilidade, conforme vislumbrado nas diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável da Lei 14.133.
- 5. **Segurança Jurídica:** Todas as etapas deste processo licitatório estão em conformidade com os princípios de moralidade, legalidade e segurança jurídica, garantindo uma governança íntegra e confiável.
- 6. **Conclusão:** Considerando todos os benefícios diretos e indiretos proporcionados pela contratação, bem como o alinhamento com as metas culturais e educacionais do município, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade deste processo, compreendendo que ele atenderá aos objetivos estratégicos propostos pela Administração Pública de Jaguaribe.

Assim, com base no exposto, aprova-se a continuidade da contratação nos moldes apresentados.

Jaguaribe / CE, 20 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Luzia Najara Silva Bezerra  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Antônia Tânia Barreto Pinheiro  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
Mateus de Assis Santos  
MEMBRO





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 300-862-1860  
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

